

tiago v. zanella

manual de | direito do
MAR

manual de

direito do
MAR

tiago v. zanella

manual de | direito do
MAR



Copyright © 2017, D'Plácido Editora.
Copyright © 2017, Tiago V. Zanella.

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa, projeto gráfico
Letícia Robini de Souza
(Sob imagem de Roman Kraft, via VisualHunt)

Diagramação
Bárbara Rodrigues da Silva
Christiane Morais de Oliveira
Letícia Robini de Souza

Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843, Savassi
Belo Horizonte – MG
Tel.: 31 3261 2801
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,
por quaisquer meios, sem a autorização
prévia do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

ZANELLA, Tiago V.

Manual de direito do mar -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-574-0

1. Direito. 2. Direito Internacional. I. Título. II. Artigos

CDU341

CDD341.1

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



Para Ana

“O mostrengo que está no fim do mar
Na noite de breu ergueu-se a voar;
A roda da nau voou três vezes,
Voou três vezes a chiar,
E disse: «Quem é que ousou entrar
Nas minhas cavernas que não desvendo,
Meus tectos negros do fim do mundo?»
E o homem do leme disse, tremendo:
«El-Rei D. João Segundo!»

«De quem são as velas onde me roço?
De quem as quilhas que vejo e ouço?»
Disse o mostrengo, e rodou três vezes,
Três vezes rodou imundo e grosso.
«Quem vem poder o que só eu posso,
Que moro onde nunca ninguém me visse
E escorro os medos do mar sem fundo?»
E o homem do leme tremeu, e disse:
«El-Rei D. João Segundo!»

Três vezes do leme as mãos ergueu,
Três vezes ao leme as repredeu,
E disse no fim de tremer três vezes:
«Aqui ao leme sou mais do que eu:
Sou um povo que quer o mar que é teu;
E mais que o mostrengo, que me a alma teme
E roda nas trevas do fim do mundo,
Manda a vontade, que me ata ao leme,
De El-Rei D. João Segundo!»”

Fernando Pessoa

lista de siglas

AJB.....	Águas Jurisdicionais Brasileiras
AMPs.....	Área Marinha Protegida
BWM.....	Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios
CCFM.....	Câmara de Controvérsias dos Fundos Marinhos
CDEM.....	<i>Construction Design Equipment and Manning Standards</i>
CICs.....	<i>Concentrated Inspection Campaigns</i>
CIJ.....	Corte Internacional de Justiça
CLC.....	Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo (Civil Liability Convention)
CLRTAP.....	Convenção sobre a Poluição Atmosférica Transfronteiriça a Longa Distância
CMI.....	Comitê Marítimo Internacional
CNUDM.....	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
COLREG.....	Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar
CVDT.....	Convenção de Viena sobre o Direito do Tratados
FAB.....	Força Aérea Brasileira
FTN.....	Força Tarefa Nacional

FAO.....	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
ILC.....	International Law Commission
LOT.....	<i>Load-on-top</i>
MARPOL 73/78.....	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios
MEPC.....	Comité de Proteção do Meio Marinho da OMI
MOU.....	<i>Memorandum of Understanding</i>
MRC.....	Máximo Rendimento Constante
MRE.....	Ministério das Relações Exteriores
MSC.....	Comissão de Segurança Marítima da OMI
NORMAM 20.....	Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios
OILPOL.....	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição do Mar por Óleo
OMC.....	Organização Mundial de Comércio
OMCI.....	Organização Marítima Consultiva Intergovernamental
OMI.....	Organização Marítima Internacional
PCP.....	Política Comum de Pesca
PNUMA.....	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PSC.....	<i>Port State Control</i> – Controle do Estado do Porto
PSCO.....	<i>Port State Control Officers</i>
PSJ.....	<i>Port State Jurisdiction</i> – Jurisdição Do Estado Do Porto
RSI.....	Regulamento Sanitário Internacional
SBT.....	<i>Segregated ballast tanks</i> (Tanques de Lastro Segregado)
SOLAS.....	Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida no Mar
SRS.....	<i>Ship Reporting Systems</i> (Sistemas de informações de navios)

STCW.....	<i>International Convention on Standards of Training, Certification and Watchkeeping for Seafarers</i>
TIAR.....	Tratado Interamericano de Assistência Recíproca
TIDM.....	Tribunal Internacional do Direito do Mar
UNECE.....	Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa
VTS.....	<i>Vessel Traffic Services</i> (Serviços de tráfego marítimo)
ZC.....	Zona Contígua
ZEE.....	Zona Económica Exclusiva
ZMPS.....	Zonas Marítimas Particularmente Sensíveis

lista de tabelas

TABELA 1 -

Memorandum of Understanding e os instrumentos aplicáveis.....404

TABELA 2 -

Zonas marinhas Particularmente Sensíveis e as medidas de restrições a liberdade de navegação criadas.....540

TABELA 3 -

Grupos Geográficos para a composição dos juízes do TIDM.....594

TABELA 4 -

Composição dos juízes da Câmara de Controvérsias dos Fundos Marinhos por grupo geográfico.....618

sumário

APRESENTAÇÃO	25
NOTAS INTRODUTÓRIAS E CONCEITOS	29
1. Razões justificativas do âmbito do estudo do Direito do Mar	29
2. Questões terminológicas	33
3. Concepção jurídica de Mar	36
4. Fontes	37
PARTE 1 - EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DO MAR	41
1. ANTIGUIDADE	43
2. PERÍODO ROMANO	47
3. IDADE MÉDIA	51
4. IDADE MODERNA	55
4.1. Mare Clausum x Mare Liberum	56
4.2. Século XVIII	62
5. IDADE CONTEMPORÂNEA	67
5.1. Século XIX	67
5.2. Século XX	69
5.2.1. Conferência de 1930	69
5.2.2. Pós II Guerra Mundial	70
5.3. I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar	72

- 5.4. II Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.....76
- 5.5. III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.....77

PARTE 2 – TÓPICOS FUNDAMENTAIS DE DIREITO DO MAR..... 85

6. O ESTATUTO JURÍDICO DOS NAVIOS..... 87

- 6.1. Definição e classificação..... 87
- 6.2. Individualidade e nacionalidade..... 90
- 6.3. Bandeiras de conveniência..... 95
- 6.4. Navios de Guerra e outros navios de Estado
utilizados para fins não comerciais..... 99

7. ESTADOS INTERIORES (SEM LITORAL)..... 103

8. LINHAS DE BASE..... 109

- 8.1. Linhas de base normal..... 109
- 8.2. Linhas de base reta..... 110

9. BAÍAS E GOLFOS..... 113

- 9.1. Conceito de baía..... 113
- 9.2. Delimitação de baía..... 113
- 9.3. Baías históricas..... 114
- 9.4. Baía delimitada por mais de um Estado..... 115
- 9.5. Conceito de golfo..... 115

PARTE 3 - O DIREITO DO MAR NOS DIVERSOS ESPAÇOS MARÍTIMOS..... 117

10. ÁGUAS INTERIORES..... 119

- 10.1. Conceito..... 119
- 10.2. Regime Jurídico 120
- 10.3. O acesso aos portos por embarcação estrangeira..... 125
- 10.4. Locais de refúgio - o acesso aos portos
por embarcações em perigo..... 134

11. MAR TERRITORIAL..... 149

- 11.1. Conceito..... 149
- 11.2. Delimitação..... 150

11.3. Natureza Jurídica.....	155
11.4. Regime jurídico.....	161
11.5. Passagem inocente.....	166
11.5.1. Evolução do conceito.....	166
11.5.2. Passagem Inocente Vs Passagem Prejudicial.....	168
11.5.3. Titular do direito de passagem inocente.....	170
11.5.4. Regras Especiais.....	171
11.5.4.1. Passagem inocente de Navios de Guerra.....	172
11.5.5. Direitos e deveres.....	175
11.5.5.1. Suspensão da passagem inocente.....	179
12. ESTREITOS INTERNACIONAIS.....	181
12.1. Conceito.....	181
12.2. Evolução histórica.....	182
12.3. Regime Jurídico.....	184
13. ÁGUAS ARQUIPELÁGICAS.....	193
13.1. Conceito.....	193
13.2. Evolução Histórica.....	194
13.3. Natureza Jurídica.....	197
13.4. Linhas de base arquipelágicas.....	198
13.5. Regime jurídico.....	202
14. ILHAS.....	207
15. ZONA CONTÍGUA.....	211
15.1. Conceito.....	211
15.2. Delimitação.....	214
15.3. Natureza Jurídica.....	216
15.4. Regime Jurídico.....	219
15.4.1. Achados de Natureza Arqueológica e Histórica.....	223
16. ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA.....	227
16.1. Conceito.....	227
16.2. Delimitação.....	234

16.3. Natureza Jurídica.....	237
16.4. Regime Jurídico.....	240
16.4.1. Direitos soberanos.....	240
16.4.2. Direitos de jurisdição.....	243
16.4.2.1. Colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas.....	243
16.4.2.2. Investigação científica marinha.....	247
16.4.2.3. Proteção e preservação do meio marinho.....	247
16.4.3. Direitos e deveres dos outros Estados.....	252
16.4.4. Direito de visita, arresto e controvérsias.....	256
17. ALTO MAR.....	261
17.1. Conceito.....	261
17.2. Delimitação.....	263
17.3. Natureza Jurídica.....	264
17.3.1. Res Nullius.....	264
17.3.2. Res Communis.....	266
17.3.3. Teoria da juridicidade.....	267
17.3.4. Teoria da utilização razoável.....	268
17.3.5. O direito internacional atual.....	269
17.4. Regime Jurídico.....	270
17.4.1. Princípios.....	270
17.4.1.1. Liberdade de uso.....	270
17.4.1.2. Igualdade de uso.....	271
17.4.1.3. Uso pacífico.....	271
17.4.1.4. Preservação do meio ambiente.....	273
17.4.2. Liberdades.....	275
17.4.2.1. Liberdade de navegação.....	277
17.4.2.2. Liberdade de sobrevoo.....	281
17.4.2.3. Liberdade de colocar cabos e dutos submarinos.....	283
17.4.2.4. Liberdade de construir ilhas artificiais e outras instalações.....	286
17.4.2.5. Liberdade de investigação científica.....	287

18. PLATAFORMA CONTINENTAL	289
18.1. Conceito.....	289
18.2. Delimitação.....	292
18.3. Natureza Jurídica.....	301
18.4. Regime Jurídico.....	303
18.5. Guerra da Lagosta.....	311
18.6. A Plataforma Continental Brasileira.....	327
18.6.1. Características e importância.....	327
18.6.2. Evolução da legislação brasileira.....	329
18.6.3. O Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).....	332
18.6.4. A submissão do Brasil à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC).....	333
18.6.4.1. As objeções dos Estados Unidos e o Adendo brasileiro.....	335
18.6.4.2. A decisão/recomendações da Comissão de Limites da Plataforma Continental à submissão brasileira.....	337
18.6.4.3. A nova submissão brasileira.....	340
18.6.4.4. As consequências e futuro do pleito brasileiro.....	341
19. ÁREA	347
19.1. Conceito.....	347
19.2. Delimitação.....	348
19.3. Natureza Jurídica.....	350
19.4. Regime Jurídico.....	353
19.4.1. Princípios.....	354
19.4.2. Atividades desenvolvidas na Área.....	357
19.4.2.1. Investigação Científica e prospecção de recursos.....	357
19.4.2.2. Exploração dos recursos da Área.....	360
19.4.2.2.1. Áreas reservadas.....	365
19.4.2.2.2. Políticas de produção.....	365
19.4.3. Transferência de tecnologia.....	367

19.4.4. Proteção do meio marinho.....	371
19.4.5. Comissão Preparatória – regime institucional provisório.....	372
19.4.6. O Acordo relativo à implementação da Parte XI.....	373
19.4.6.1. Considerações introdutórias.....	374
19.4.6.2. A Parte XI após o Acordo de 1994	377
19.5. A Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos.....	381
19.5.1. Características gerais.....	381
19.5.2. Finalidades.....	382
19.5.3. Poderes e Limites.....	383
19.5.4. Órgãos da Autoridade.....	385
19.5.4.1. A Assembleia.....	386
19.5.4.2. O Conselho.....	387
19.5.4.3. O Secretariado.....	390
19.5.4.4. A Empresa.....	391
PARTE 4 – JURISDIÇÃO NO MAR.....	393
20. CONTROLE PELO ESTADO DO PORTO.....	395
20.1. Memorandum of Understanding - MOU.....	403
21. JURISDIÇÃO DO ESTADO COSTEIRO EM MAR TERRITORIAL.....	411
21.1. Jurisdição Penal em Mar Territorial.....	411
21.1.1. Roubo.....	417
21.1.2. Casos especiais.....	419
21.1.3. Jurisdição Penal em Mar Territorial Brasileiro.....	422
21.1.3.1. Lei penal no espaço.....	422
21.1.3.2. Recepção de tratado no ordenamento jurídico brasileiro.....	423
21.1.3.3. A aplicação da lei penal brasileira aos casos de crimes em mar Territorial.....	426
21.2. Jurisdição Civil em Mar Territorial.....	433
21.3. Direito de Perseguição.....	438
21.4. O poder de jurisdição do Estado costeiro em Mar Territorial para a proteção do meio marinho	443

22. JURISDIÇÃO DO ESTADO COSTEIRO EM ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA	449
22.1. O poder de jurisdição do Estado costeiro em zona econômica exclusiva para a proteção do meio marinho.....	450
23. JURISDIÇÃO DO ESTADO COSTEIRO NOS ESTREITOS INTERNACIONAIS	455
24. JURISDIÇÃO DO ESTADO COSTEIRO E DO PORTO EM ALTO MAR	459
24.1. A aplicação da jurisdição do Estado do Porto (Port State Jurisdiction – PSJ).....	461
24.2. Acidentes marítimos.....	466
PARTE 5 – ATOS ILÍCITOS NO MAR	469
25. DIREITO DE VISITA E ATOS ILÍCITOS NO MAR	471
25.1. Direito de visita.....	471
25.2. Atos ilícitos no mar.....	472
25.2.1. Pirataria.....	473
25.2.2. Tráfico de escravos.....	476
25.2.3. Tráfico de estupefacientes.....	478
25.2.4. Transmissões de rádio e televisão não autorizadas.....	480
26. TERRORISMO NO MAR	483
26.1. Principais ataques terroristas no mar.....	485
26.1.1. Achille Lauro.....	485
26.1.2. USS Cole.....	487
26.1.3. M/V Limburg.....	488
26.1.4. Super Ferry 14.....	489
26.2. A Regulação internacional do Terrorismo no Mar.....	489
26.2.1. Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima (SUA Convention).....	491
26.2.2. Protocolo de 2005 à SUA Convention.....	494

PARTE 6 – PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO MARINHO	497
27. A EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO MARINHO PELO DIREITO INTERNACIONAL DO AMBIENTE	499
27.1. Os grandes desastres ambientais marinhos e suas consequências para o meio ambiente.....	514
27.1.1. Torrey Canyon.....	516
27.1.2. Erika.....	519
27.1.3. Prestige.....	521
28. A PROTEÇÃO DO MEIO MARINHO NA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DIREITO DO MAR	525
29. AS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS	531
29.1. As modalidades de áreas marinhas protegidas.....	534
29.1.1. As áreas particulares do artigo 211, n. 6 da CNUDM.....	534
29.1.2. As áreas cobertas de gelo do artigo 234 da CNUDM.....	535
29.1.3. As áreas especiais MARPOL.....	539
29.1.4. As Zonas Marinhas Particularmente Sensíveis (ZMPS).....	542
30. A REGULAÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO MARINHO PARA A PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO POR NAVIOS	547
30.1. Poluição por óleo.....	547
30.1.1. Normas procedimentais globais para prevenir a poluição por óleo de navios.....	553
30.2. Emissões atmosféricas.....	555
30.3. Alijamento.....	557
30.3.1. A poluição marinha por plásticos.....	562
30.4. Água de Lastro.....	564
30.4.1. Convenção sobre Água de Lastro.....	567
31. A REGULAÇÃO DA PESCA NO MAR	573
31.1. Liberdade de pesca.....	573
31.2. Acordo de 1995.....	578

PARTE 7 – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS	581
32. O SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO DIREITO DO MAR	583
32.1. O sistema de solução de controvérsias implementado pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.....	583
32.2. A solução de controvérsias ambientais.....	589
33. TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR	595
33.1. A organização do Tribunal Internacional do Direito do Mar.....	597
33.1.1. Os Juízes.....	597
33.1.1.1. Os Juízes Ad Hoc.....	598
33.1.1.2. Deveres, prerrogativas e imunidades dos membros.....	600
33.1.2. As atribuições do Presidente e Vice-Presidente.....	601
33.2. A jurisdição do Tribunal Internacional do Direito do Mar.....	603
33.2.1. Competência e Acesso ao TIDM.....	603
33.2.2. O Direito aplicável aos litígios no TIDM.....	606
33.2.3. Medidas Provisórias.....	607
33.2.4. Pronta libertação das embarcações e das suas tripulações.....	609
33.2.5. O processo no TIDM.....	613
33.3. Câmaras do Tribunal Internacional do Direito do Mar.....	616
33.3.1. Câmara de Procedimentos Sumários.....	616
33.3.2. Câmaras especiais.....	616
33.3.2.1. Câmara para litígios de pesca.....	618
33.3.2.2. Câmara para litígios ambientais.....	618
33.3.2.3. Câmara de Disputas sobre Delimitação Marítima.....	619
33.3.2.4. Câmaras ad hoc.....	619
33.3.3. Câmara de Controvérsias dos Fundos Marinhos.....	620
PARTE 8 - ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL	623
34. A ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL	625
34.1. Antecedentes históricos: a criação da Organização Marítima Internacional (OMI).....	625

34.2. Organização Marítima Internacional como uma agência especializada das Nações Unidas.....	630
34.3. Principais características da OMI.....	631
34.3.1. Composição e sede.....	631
34.3.2. Objetivos.....	633
34.3.3. Funções e fins.....	637
34.4. Estrutura orgânica.....	638
34.4.1. Assembleia.....	638
34.4.2. Conselho.....	639
34.4.3. Comitê de Segurança Marítima (MSC).....	640
34.4.4. Comitê de Proteção do Meio Marinha (MEPC).....	640
34.4.5. Comitê de Cooperação Técnica.....	641
34.4.6. Comitê de Facilitação.....	642
34.4.6. Comitê Jurídico.....	642
34.4.7. Secretariado.....	643
34.5. O papel da OMI na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.....	643
PARTE 9 - SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO.....	645
35. REGRAS DE SEGURANÇA MARÍTIMA.....	647
35.1. O dever de assistência no mar.....	647
35.2. Regras para evitar abalroamento no mar.....	649
35.3. Sistemas de informações de navios (Ship Reporting Systems - SRS).....	653
35.4. Serviços de tráfego marítimo (Vessel Traffic Services - VTS).....	655
35.5. O estabelecimento de rotas de navegação (Ships' Routeing Measures).....	658
36. SALVAMENTO MARÍTIMO.....	665
36.1. O Princípio No Cure No Pay.....	670
36.1.1. A relativização do princípio no cure no pay para a proteção do meio ambiente marinho.....	671
37. NOTAS CONCLUSIVAS.....	675
BIBLIOGRAFIA.....	679

APRESENTAÇÃO

Como observou Fernando Pessoa: “Deus quis que a terra fosse toda uma, que o mar unisse, já não separasse”. Isto demonstra a importância que a navegação marítima exerceu (e ainda exerce) sobre a própria história da civilização humana; fala-nos também do desenvolvimento e do progresso que alcançados somente a partir da utilização do espaço marítimo para o transporte, comunicação e exploração. Para garantir uma utilização equitativa, livre, segura e sustentável dos mares, surge a necessidade de regulação do uso dos mares através do Direito do Mar, um dos ramos mais antigos do direito internacional, confundindo-se com a própria história da civilização.

O surgimento do Direito do Mar incide sobre um acervo de tradições, grande parte seculares, expressos em usos, costumes, normas e regras ainda hoje vigentes ou que nelas tiveram a sua ascendência. Neste sentido, gradualmente, o direito consuetudinário cede espaço ao direito positivado em convenções e tratados internacionais, solidificando o processo de juridificação do Direito do Mar que provém, em grande parte, da prática internacional.

Este Manual, subdividido em nove partes, analisa, de modo sistemático todos os aspectos do Direito do Mar, a fim de dar ao leitor, estudiosos e pesquisadores, uma ampla visão sobre a regulação internacional do uso dos mares de modo completo. Com efeito, o objetivo deste Manual é apresentar um amplo estudo a respeito da regulação do uso dos mares, através do Direito do Mar.

Na primeira Parte abordaremos a evolução histórica do Direito do Mar, analisando como transcorreu o desenvolvimento desde ramo jurídico. Estudaremos desde a antiguidade até a idade contemporânea, verificando, em cada período histórico, como ocorreu a juridificação

da navegação marítima através do tempo, como eram analisados os espaços oceânicos em cada época e como ocorria a navegação através destes.

Na segunda Parte serão analisados alguns “tópicos fundamentais em direito do mar”. Isto é, trata-se de uma parte em que serão estudados alguns temas e assuntos necessários para o entendimento das ciências jurídicas relacionadas ao mar e, conseqüentemente, deste Manual. O objetivo aqui é trazer ao leitor uma análise de temas fundamentais, que são necessários e que servirão de suporte, de base para o entendimento de todo o restante da obra.

Na terceira Parte serão analisadas as liberdades e restrições da navegação marítima, bem como a exploração e utilização de cada espaço marítimo. O objetivo desta parte é investigar quais os direitos e deveres dos Estados costeiros, do porto, de pavilhão e das embarcações à luz do Direito do Mar em cada zona marítima.

Na quarta Parte será objeto de estudo a questão da jurisdição no mar. O objetivo é analisar os poderes jurisdicionais dos Estados em relação ao navios que trafegam nas diferentes zonas marítimas. Isto é, será estudados quais os poderes jurisdicionais os Estados costeiros e do porto possuem sobre as embarcações, dependendo do local e da matéria a ser discutida.

Na quinta Parte é destinada ao estudo dos chamados atos ilícitos no mar. O intento desta parte é analisar os atos que são considerados ilícitos no meio marinho e como o direito do mar, e a sociedade internacional como um todo, atua para combatê-los.

Na sexta Parte dedicada a análise da regulação internacional da proteção e preservação do meio marinho. Nesta parte será estudado como o direito internacional atua para proteger o ambiente marinho.

Na sétima Parte serão estudados os modos de solução de controvérsias entre os Estados a respeito de matérias relacionadas com o direito do mar. O objetivo aqui é entender quais os mecanismos de solução de controvérsias internacionais são criadas especificamente para os conflitos relacionados aos mares.

Na oitava Parte dedicada exclusivamente ao estudo da Organização Marítima Internacional. Em razão da importância da OMI na regulação do uso dos mares, necessários se faz, neste Manual, estudar seus antecedentes históricos, suas principais características, funções e fins, estrutura orgânica e qual o papel da OMI na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Na nona Parte, por fim, serão analisadas as regras de segurança marítima. Isto é, será objeto de estudo quais normas internacionais são criadas para que se mantenha a segurança nos mares.

Não obstante a importância da regulação do uso dos mares – é o Direito do Mar que determina, por exemplo, se o Pré Sal pertence ao Brasil ou não – a carência de estudos deste ramo do direito é evidente.

Aparentemente nos parece que a comunidade jurídica brasileira tem, finalmente, começado a despertar, a “soltar suas amarras” para o estudo do Direito do Mar, que ficou por muito tempo renegado. Desta forma, espero, sinceramente, que esta obra ajude de alguma forma neste despertar e auxilie o estudo e desenvolvimento do Direito do Mar, que nos é tão caro.

O Autor

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015.

NOTAS INTRODUTÓRIAS E CONCEITOS

1. Razões justificativas do âmbito do estudo do Direito do Mar

O que é o Homem senão um misto de curiosidade, bravura indômita, ganância, sede de se aventurar, explorar, conquistar? E o que é o mar, essa imensa incógnita, senão a resposta perfeita a toda essa inquietude humana? Seja para navegar como meio de transporte e comunicação, seja para explorar seus recursos, é ele – o mar – o ponto de partida para recontar – página a página – a admirável e prodigiosa história da civilização e do nascimento do Direito do Mar.

Neste sentido, o Direito do Mar está ligado diretamente à própria história da civilização, uma vez que o mar sempre foi um ambiente muito utilizado por todos os povos, seja para navegação como meio de transporte e comunicação, seja para exploração de seus recursos. Admira-nos que desde a primeira codificação de leis que se tem notícia – o Código de Hamurabi¹, – já existiam regras em relação à navegação marítima; a Parte 1 desta obra (relativa à evolução histórica do Direito do Mar) prioriza este tópico. Assim, o acesso ao mar constituiu o ponto de partida de todo o direito internacional das comunicações, pois a livre utilização dos espaços marítimos representa a forma mais ancestral de comércio entre as civilizações. A navegação marítima foi essencial às primeiras trocas mercantis internacionais, às comunicações com nações mais longínquas e à atividade econômica internacional.

¹ Hammurabi's Code of Laws (circa 1780 B.C.)

Historicamente, o mar revela-se como o meio que mais se destaca no desenvolvimento econômico mundial, correspondendo atualmente por cerca de 95% do transporte internacional de mercadorias. Neste sentido, vale ainda ressaltar que os mares e oceanos correspondem aproximadamente a 71% da superfície do globo terrestre e - ainda mais impressionante! - que 70% da população mundial viva a uma distância inferior a 50 km dos litorais, o que demonstra o enorme valor estratégico que este espaço representa ainda hoje para todos os povos.

Amparando-se nestes aspectos econômicos de certa forma fundamentais, alguns autores - como o historiador belga Jacques Pirenne² - atribuem a história mundial ao duelo entre a terra e o mar, ao conflito entre os oceanos e os continentes. Avançar em relação ao domínio dos mares era o foco, a mola propulsora das civilizações remotas; aos pioneiros na conquista estava assegurada a primazia econômica e política sobre os demais. Não por acaso o filósofo Sêneca afirmava que “a hegemonia do mundo é a hegemonia do mar”³. Assim, este espaço foi palco de sucessivas e diferentes culturas, oportunizando o crescimento, o fluir constante na ânsia do saber e a busca pelo domínio da tecnologia marítima e de navegação.

Na navegação marítima, o mau tempo sempre representou um dos maiores perigos, constituindo na antiguidade um desafio mortal. Durante séculos somente era possível a navegação na chamada “bela estação” e, mesmo assim, apenas durante o período diurno. Os oceanos eram respeitados de tal forma que, para os gregos, a navegação só ocorria entre março a outubro e, para os romanos, somente era admissível adentrar os mares de seis de março a três de novembro. Esta deficiência tecnológica foi aos poucos sendo superada, até que - com o advento de inúmeros instrumentos como a bússola, o sextante, melhorias das cartas náuticas, o radar - tornou-se possível navegar durante um período maior de tempo e afastar-se gradativamente do litoral. Na saga da humanidade, muitas destas aventuras marítimas acabaram por alterar o curso da própria história. O maior exemplo empírico desta evolução são as grandes navegações portuguesas e

² PIRENNE, Jacques. *Les Grands Courants de L'Histoire Universelle*. In. : ROUSSEAU, Charles. *Droit International Public*. Paris, 7^o Vol., 1980.

³ SÊNeca, Lucius Amaeus. *The younger. Filósofo estóico romano e escritor - 4 B.C - A. D. 65*. In: CASTRO, Osvaldo Agripino de. *Introdução ao Direito Marítimo*. Itajaí - SC, 2004.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DO MAR: Antiguidade • Período romano • Idade média • Idade moderna • Idade contemporânea

TÓPICOS FUNDAMENTAIS DE DIREITO DO MAR: O estatuto jurídico dos navios • Estados interiores (sem litoral) • Linhas de base • Baías e golfos

O DIREITO DO MAR NOS DIVERSOS ESPAÇOS MARÍTIMOS: Águas interiores • Mar territorial • Estreitos internacionais • Águas arquipelágicas • Ilhas • Zona contígua • Zona econômica exclusiva • Alto mar • Plataforma continental • Área

JURISDIÇÃO NO MAR: Controle pelo estado do porto • Jurisdição do estado costeiro em mar territorial • Jurisdição do estado costeiro em zona econômica exclusiva • Jurisdição do estado costeiro nos estreitos internacionais • Jurisdição do estado costeiro e do porto em alto mar

ATOS ILÍCITOS NO MAR: Direito de visita e atos ilícitos no mar • Terrorismo no mar

PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO MARINHO: A evolução da proteção do meio marinho pelo direito internacional do ambiente • A proteção do meio marinho na convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar • As áreas marinhas protegidas • A regulação da proteção do meio marinho para a prevenção da poluição por navios • A regulação da pesca no mar

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS: O sistema de solução de controvérsias no direito do mar • Tribunal internacional do direito do mar

ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL: A organização marítima internacional

SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO: Regras de segurança marítima • Salvamento marítimo

INDICADO PARA OS CURSOS:

Direito

Relações Internacionais

RECOMENDADO A:

Professores

Alunos

Profissionais



ISBN 978-85-8425-574-0



9 788584 255740